Id:089B804557714AA8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 28 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade MULUNGU, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°17'09,8''S e N (metros): 41°51'01,0'' W, na localidade MULUNGU, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO –PI

Id:05D4F5549C5D4AAA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 29 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade MONTE AZUL, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°17'29,8''S e N (metros): 41°55'15,0'' W, na localidade MONTE AZUL, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO –PI

Id:01AB24EB83BF4AAD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 30 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade QUEIMADAS, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°18'52,5''S e N (metros): 41°50'23,6'' W, na localidade QUEIMADAS, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO –PI

Id:089B804557714AB0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 31 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade TORRÕES, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°13'07,9''S e N (metros): 41°50'01,1'' W, na localidade TORRÕES, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO –PI